



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.131 – 04/09/2007

Dispõe sobre alteração no quadro de projetos da Lei nº 2.105/2006, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2007, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.105/2006, o projeto 118 que trata de aquisição de veículos tipo ambulância.

Parágrafo único – O valor orçamentário para a execução do projeto ora incluso é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transferência de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde destinado à manutenção de suas atividades básicas.

Art. 3º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas autorizativas nos artigos 1º e 2º desta Lei são os provenientes da anulação do projeto 27 da mesma unidade orçamentária e exercício 2007, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica o PPA (Plano Plurianual), relativo ao exercício 2007, unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, alterado nos termos desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>016</u>
Aprovado em: <u>04/09/07</u>
Secretário: <u>[Assinatura]</u>